



Conselho Regional de Administração CRA-AM

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Compras e Licitações
Rua Apurina 71 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus-AM - CEP 69020-170
Telefone: - www.craam.org.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 05/2025

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - CRA-AM AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO Nº 05/2025			
Nº Empenho: 131/2025	Emergencial: Sim: () Não: (x)	Tipo de Modalidade: Dispensa de Licitação	Nº Modalidade: 04/2025
Área Requisitante:	Setor da Gerência Executiva		
Responsável pela demanda	Adm. Elisamara da Costa Cruz		
Telefone:	(92) 3303-7100		
E-mail:	gerente@craam.org.br		
Dados do Fornecedor			

Razão Social:	MARCOS DE HOLANDA COELHO LTDA.
CNPJ (MF)/CPF:	21.719.149/0001-03
Endereço:	Av. Rodrigo Otávio, nº 4350, Sl 02 - E 33, Bairro Japiim, Manaus/AM, CEP: 69077-000
Telefone:	92 9295-8760
Contato:	Marcos Holanda Coelho
Dados da Contratante	
Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS
CNPJ (MF)/CPF:	14.189.856/0001-61
Endereço:	Rua Apurina, nº 71 - Bairro: Praça 14 de Janeiro - CEP: 69020-170 - Manaus/AM
Telefone:	(92) 3303-7100
E-mail para envio da Nota Fiscal:	gerente@craam.org.br, patrimonio@craam.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOS/SERVIÇOS:

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada prestação de serviços de empresa de engenharia/e ou arquitetura especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração do projeto arquitetônico, paisagístico e estrutural, elétrico, hidrossanitário, rede lógica e prevenção de combate a incêndio e pânico e aprovar no CBMAM, elaboração dos projetos complementares, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia a serem realizados no CRA-AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.Medida	Valor Global
------	-------------------	------	-------------	--------------

Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.Medida	Valor Global
1	prestação de serviços de empresa de engenharia/e ou arquitetura especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos abaixo: Projeto Arquitetônico (incluindo a reconfiguração dos espaços existentes e melhorias na funcionalidade e acessibilidade da sede); Projeto Paisagístico; Projeto Estrutural; Projeto Elétrico; Projeto Hidrossanitário; Projeto Rede Lógica; Projeto Prevenção e Combate a incêndio e pânico; Projeto Complementares (planilhas orçamentárias, composição BDI, Cronograma-físico financeiro); Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços.	9	Serviço	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 105.000,00

2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO

2.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta;

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.2.3. a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

2.4. No valor total desta Ordem de Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação;

2.5. O pagamento e obrigações são aqueles previstos no Termo de Referência.

2.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRA-AM atestar a execução do objeto da contratação;

2.7. Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRAAM (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

2.8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

2.9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

2.10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos (se for o caso).

2.11. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.

DE ACORDO:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

Adm. José Carlos de Sá Colares

Presidente

Contratante

MARCOS DE HOLANDA COELHO LTDA.

CNPJ Nº 21.719.149/0001-03

Engenheiro Civil Marcos de Holanda Coelho

CREAM 6241-D

Contratado



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos de Sá Colares, Presidente**, em 17/03/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Holanda Coelho, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3195642** e o código CRC **D01ECF53**.

Referência: Processo nº 476919.000156/2025-54

SEI nº 3195642